



*Maria Santos*

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883  
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 - FAX 235590329

### **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, DE DOIS COLABORADORES NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO - OBRAS PARTICULARES/ATENDIMENTO**

Aos 27 dias do mês de julho do ano de 2022, reuniu na Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, o Júri do procedimento concursal comum, para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, de **2 trabalhadores na Carreira/Categoria de Assistente Técnico - Obras Particulares/Atendimento**, constituído, pelos seguintes membros: Felisberto Neves Pinto, Chefe da Divisão Administrativa, Mara Silvana Nascimento Santos, Assistente Técnica e Luís Filipe Simões Baptista, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, e substituição de Fernando Pereira Alves, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, conforme Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra de 26 de julho de 2022, a fim de definir o processo de seleção, bem como o sistema de ordenação final.

Iniciada a reunião, o Júri deliberou por unanimidade o seguinte:

1- De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e com o artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, para candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, bem como para candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção são a avaliação curricular (AC), a entrevista de avaliação de competências (EAC), e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), exceto quando o candidato os afaste por escrito, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

2 - Para os restantes candidatos os métodos de seleção obrigatórios serão os constantes no n.º 1 do artigo 36.º, da LTFP, Prova Escrita de Conhecimentos (PEC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

3 - **Avaliação curricular (AC)**, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes:

- A **habilitação académica (HA)**, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

*Valorização das habilitações académicas:*

As exigidas para o posto de trabalho - 18 valores;

De grau superior, desde que relacionada com a área funcional a que se candidata - 20 valores;

- A **formação profissional (FP)**, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, são ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar, realizadas nos últimos 3 anos, até ao limite máximo de 20 valores.

*Valorização da formação profissional:*

a) Superior a 70 horas ou superior a 10 dias - 20 valores;

b) De 50 até 70 horas ou de 8 a 10 dias - 18 valores;



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883  
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 - FAX 235590329

- c) De 36 até 49 horas ou de 6 a 7 dias - 16 valores;
- d) De 22 a 35 horas ou de 4 a 5 dias - 14 valores;
- e) De 7 a 21 horas ou de 1 a 3 dias - 12 valores;
- f) Sem formação profissional - 10 valores.

- A **experiência profissional (EP)**, será avaliada mediante ponderação do tempo efetivo de exercício de funções, execução de atividades e grau de complexidade das mesmas caracterizadoras do posto de trabalho concursado.

*Valorização da experiência profissional:*

- a) Experiência profissional, superior a 8 anos - 20 valores;
- b) Experiência profissional, superior a 6 anos - 18 valores;
- c) Experiência profissional, superior a 4 anos - 16 valores;
- d) Experiência profissional, superior a 2 anos - 14 valores;
- e) Experiência profissional, até 2 anos - 12 valores;
- f) Sem experiência profissional - 10 valores.

- A **avaliação de desempenho (AD)**, em que se pondera a avaliação relativa aos últimos três períodos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo calculada pela média aritmética dos períodos de avaliação, da seguinte forma:

- 4,5 a 5 - Excelente / 4 a 5 - Mérito Excelente - 20 valores;
- 4 a 4,4 - Muito Bom / 4 a 5 - Desempenho Relevante - 16 valores;
- 3 a 3,9 Bom / 2 a 3,999 Desempenho Adequado - 12 valores;
- 1 a 1,9 - Insuficiente ou 2 a 2,9 - Necessita de Desenvolvimento / 1 a 1,999 - Desempenho Inadequado - 8 valores.

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 12 valores.

- A avaliação curricular será pontuada, tendo em consideração a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + (2*EP) + AD) / 5$$

em que:

- AC = Avaliação Curricular;
- HA = Habilitações Acadêmicas;
- FP = Formação Profissional;
- EP = Experiência Profissional;
- AD = Avaliação de Desempenho

**4 - Entrevista de avaliação de competências:** Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, sendo avaliados segundo os seguintes níveis classificativos:

- a) Elevado - 20 valores;
- b) Bom - 16 valores;
- c) Suficiente - 12 valores;
- d) Reduzido - 8 valores;
- e) Insuficiente - 4 valores.

**5 - A Prova Escrita de Conhecimentos (PEC)** visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

A PEC terá natureza teórica e forma escrita com a duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta apenas dos diplomas constante do programa da prova, em suporte de papel, sendo de realização individual, incidindo sobre os seguintes temas:



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883  
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 - FAX 235590329

*[Handwritten signature]*  
J. Rafael Santos

- Regime jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação em vigor;
  - Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias - Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, atenta a sua atual redação em vigor;
  - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação em vigor;
  - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual - Código do Trabalho.
- Será pontuada de 0 a 20 valores, sendo considerada a valoração até às centésimas.

**6 - Avaliação Psicológica** - Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

- a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto;
- b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

**7 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** - visa avaliar, numa relação interpessoal informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente:

- a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar; (CCF)
- b) Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas; (CC)
- c) Relacionamento interpessoal; (RI)
- d) Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar para o qual concorre. (MPC)

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Insuficiente e Reduzido, aos quais correspondem respetivamente as classificações quantitativas de 20,16,12,8,4 valores.

FACTORES DE APRECIAÇÃO	20	16	12	8	4
CCF	Revelou um elevado conhecimento das funções a desempenhar	Revelou um adequado conhecimento das funções a desempenhar	Revelou um razoável conhecimento das funções a desempenhar	Revelou pouca das funções a desempenhar	Não revelou nenhum conhecimento das funções a desempenhar
CC	Demonstrou uma muito boa facilidade de comunicação, responsabilidade e segurança	Demonstrou uma boa facilidade de comunicação, responsabilidade e segurança	Demonstrou uma razoável facilidade de comunicação, responsabilidade e segurança	Demonstrou pouca facilidade de comunicação, responsabilidade e segurança	Demonstrou dificuldades de comunicação, responsabilidade e segurança



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883  
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 - FAX 235590329

<b>RI</b>	Revelou uma muito boa capacidade de relacionamento interpessoal	Revelou uma razoável capacidade de relacionamento interpessoal	Revelou alguma capacidade de relacionamento interpessoal	Revelou pouca capacidade de relacionamento interpessoal	Não Revelou qualquer capacidade de relacionamento interpessoal
<b>MPC</b>	Demonstrou um enorme interesse e uma superior motivação para o cargo a prover	Demonstrou um razoável interesse e adequada motivação para o cargo a prover	Demonstrou interesse e motivação para o cargo a prover	Demonstrou pouco interesse e motivação para o cargo a prover	Não demonstrou interesse e motivação para o cargo a prover

8 - Os métodos de seleção são aplicados num único momento, podendo, por motivos de operacionalidade e eficiência da aplicabilidade dos métodos de seleção, optar-se pela sua utilização faseada. A aplicação dos métodos de seleção, conforme seja num único momento ou faseadamente, será efetuada nos termos do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

9 - Cada método de seleção tem caráter eliminatório, considerando-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou fases, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

10 - A falta de comparência de um candidato a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, considerando-se automaticamente excluído.

11 - A **Classificação final** (CF) dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com as seguintes fórmulas, conforme o grupo onde estejam integrados:

$$CF = ACx30\% + EACx40\% + EPSx30\%$$

$$CF = PECx40\% + APx30\% + EPSx30\%$$

12 - Em situação de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 27.º da Portaria.

13 - As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 - A exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção nos termos previstos no artigo 21.º da Portaria e por uma das formas previstas no artigo 10.º da mesma Portaria.

16 - Nos termos do artigo 7.º da Portaria poderá ocorrer a utilização faseada dos métodos de seleção.

17 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nos Paços do Município de Pampilhosa da Serra, em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica.

18 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto no artigo 10.º e no número 1 do artigo 28.º da Portaria. A lista unitária de ordenação



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883  
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 - FAX 235590329

final, após homologação, é publicada no sítio da internet [www.cm-pampilhosadaserra.pt](http://www.cm-pampilhosadaserra.pt) e na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicação.

E por não haver mais assuntos a tratar, foi dada por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do Júri.

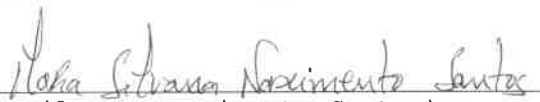
Paços do Município de Pampilhosa da Serra, 27 de julho de 2022.

O Júri

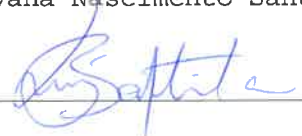
Presidente:

  
(Felisberto Neves Pinto)

1º Vogal:

  
(Mara Silvana Nascimento Santos)

2º Vogal:

  
(Luís Filipe Simões Baptista)

*[Handwritten signatures]*



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883  
 Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
 TEL. 235590320 - FAX 235590329

Anexo I

### **GRELHA DE REFERÊNCIA PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO**

Função (posto de trabalho): \_\_\_\_\_

Opositor: \_\_\_\_\_

FACTORES	PONDERAÇÃO		NOTA
HAB	De grau superior	20	
	Habilitação académica de grau exigido na candidatura	18	
FP	Superior a 70 horas ou superior a 10 dias	20	
	De 50 até 70 horas ou de 8 a 10 dias	18	
	De 36 até 49 horas ou de 6 a 7 dias	15	
	De 22 a 35 horas ou de 4 a 5 dias	14	
	De 7 a 21 horas ou de 1 a 3 dias	12	
	Sem formação profissional	10	
EP	Experiência profissional, superior a 8 anos;	20	
	Experiência profissional, superior a 6 anos;	18	
	Experiência profissional, superior a 4 anos;	16	
	Experiência profissional, superior a 2 anos;	14	
	Experiência profissional, até 2 anos;	12	
	Sem experiência profissional.	10	
AD	<i>Lei nº 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar nº 19-A/2004, de 14 de Maio:</i>		
	Desempenho Excelente	20	
	Desempenho Muito Bom	16	
	Desempenho Bom	12	
	Desempenho de Necessita de Desenvolvimento	10	
	Desempenho Insuficiente	8	
	<i>Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro:</i>		
	Desempenho Relevante	20	
	Desempenho Adequado	16	
	Desempenho Inadequado	8	
	<i>Outros diplomas legais</i>		
	Muito bom	14	
	Bom	12	
	Sem Avaliação de Desempenho	10	



*Handwritten signature and initials*  
Mafal Santos

# MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883  
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 - FAX 235590329

Anexo II

## MATRIZ INDIVIDUAL DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (ASSISTENTE TÉCNICO)

### FICHA INDIVIDUAL

Função (posto de trabalho): \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

*X* *João* *João* *João*



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883  
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 - FAX 235590329

Competência Técnica	Comportamento Observados (assinale com um X a presença/ausência do comportamento)	
1ª Competência:	<input type="checkbox"/>	Comportamentos presentes
	<input type="checkbox"/>	Comportamentos ausentes
2ª Competência:	<input type="checkbox"/>	Comportamentos presentes
	<input type="checkbox"/>	Comportamentos ausentes
3ª Competência:	<input type="checkbox"/>	Comportamentos presentes
	<input type="checkbox"/>	Comportamentos ausentes
4ª Competência:	<input type="checkbox"/>	Comportamentos presentes
	<input type="checkbox"/>	Comportamentos ausentes
5ª Competência:	<input type="checkbox"/>	Comportamentos presentes
	<input type="checkbox"/>	Comportamentos ausentes
6ª Competência:	<input type="checkbox"/>	Comportamentos presentes
	<input type="checkbox"/>	Comportamentos ausentes
7ª Competência:	<input type="checkbox"/>	Comportamentos presentes
	<input type="checkbox"/>	Comportamentos ausentes
TOTAL DE COMPETÊNCIAS PRESENTES: _____		
RESULTADO FINAL (valores): _____		

O Técnico Superior área de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_





# MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883  
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 - FAX 235590329



Nivaldo Santos

## Anexo III

### Prova Escrita de Conhecimentos

#### ASSISTENTE TÉCNICO

#### Grelha de Classificação

Pergunta	Resposta	Valoração	Total
1			2
2			2
3			2
4			2
5			2
6			2
7			2
8			2
9			2
10			2

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
Honorários



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883  
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 - FAX 235590329

Anexo IV

### *MATRIZ INDIVIDUAL DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO*

#### FICHA INDIVIDUAL

Função (posto de trabalho): \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883  
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 - FAX 235590329

  
Hugo Santos

<u>Fatores de Apreciação</u>	<u>Pergunta</u>	<u>Observações</u>	<u>NOTA</u>
Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar			
Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas			
Relacionamento interpessoal			
Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar para o qual concorre			
<b>TOTAL:</b>			

NOTA ATRIBUÍDA PELO JURÍ: \_\_\_\_\_

A avaliação será valorizada da seguinte forma, relativamente a cada um dos fatores:

Elevado - 20 valores;  
Bom - 16 valores;  
Suficiente - 12 valores;  
Insuficiente - 8 valores;  
Reduzido - 4 valores.

O Júri

Presidente: \_\_\_\_\_

1º Vogal: \_\_\_\_\_

2º Vogal: \_\_\_\_\_

